INDICAÇÃO Nº 101/2010

O Vereador ÉLIO MILLER, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao **Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA,** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de ***criar o Fundo Municipal do Idoso.***

JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão objetiva a criação do Fundo Municipal do Idoso em nossa cidade, a exemplo do que fez o Governo Federal aos 20 de janeiro de 2010, através da Lei nº 12.213, possibilitando assim, o desenvolvimento de uma estruturação política municipal voltada ao Idoso.

Com a criação do Fundo Municipal do Idoso, certamente viabilizará a realização de ações que vão ao encontro das necessidades da população idosa, nas diferentes áreas, de saúde, cultura, lazer e educação, além de desenvolver trabalhos que visem uma qualidade de vida digna à população idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na família e na sociedade.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de abril de 2009

ÉLIO MILLER
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 ABR 2010
PROT. Nº 151
PROTOCOLO